

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240 Site

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.001227/2015-66

TERMO ADITIVO Nº 105/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2016 DE **PRESTAÇÃO** DE SERVIÇOS, **QUE** ENTRE SI **CELEBRAM** UNIÃO, **POR** INTERMÉDIO DO **INSTITUTO NACIONAL** DE **CÂNCER** JOSÉ **ALENCAR GOMES DA** SILVA INCA E A **EMPRESA MEDICAL EQUIPMENT SERVICE** LTDA EPP.

Aos 13(treze) dias do mês de outubro de 2017, presentes de um lado, a UNIÃO, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947

de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MEDICAL EQUIPMENT SERVICE LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.886.174/0001-66, sediada na Rua Baia Negra 39, Vila Alpina - São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu Representante Legal **Sr. CARLOS BENEDITO SCHIMIDT**, portador da Carteira de Identidade nº 6717307-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº 670.185.218-15, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

- 1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 12/12/2017 e a terminar em 11/12/2018, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;2
- 2. Observar o estrito cumprimento do Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da instituição **CONTRATANTE**, especialmente o disposto no inciso II do art. 6º, ora transcrito:
- art. 6° Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3°:

. . .

II – na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – <u>DA PUBLICAÇÃO</u>

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para acontecer dentro de 20 dias contados daquela data, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - <u>DA RATIFICAÇÃO</u>

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. CARLOS BENEDITO SCHIMIDT
Representante Legal da Empresa
MEDICAL EQUPMENT SERVICE LTDA - EPP

TESTEMUNHAS

Nome Nome

MEDICAL-SA1-1227-2015-prorrog.2017.18.doc



CPF

Documento assinado eletronicamente por **Gélcio Luiz Quintella Mendes**, **Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Substituto(a)**, em 18/10/2017, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

CPF



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 19/10/2017, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por Mario Sergio Machado Ferreira, Assistente em Ciência e Tecnologia, em 24/10/2017, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Benedito Schimidt, Usuário Externo**, em 01/11/2017, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0872535 e
o código CRC C08E6948.

Referência: Processo nº 25410.001227/2015-66

SEI nº 0872535